

**PORTARIA Nº 019/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitações do **FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO** para o exercício de 2020, composta por **JOSEFA NILVA BESERRA DE BARROS**, Diretora de Administração Geral, Matrícula nº 2018009, Portadora do RG.: 2.816.145 SSP-PE e CPF:473.130.054-15; **SUZIELMA MARIA FURTUNATO DE ARAÚJO**, Chefe de Departamento de Orçamento, Registro de Preços e Compras, Portadora do RG.: 7.383.841 SDS-PE e CPF: 064.915.004-03 – Relatora; **FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO**, Diretor de Vigilância em Saúde, Portador do RG.: 12.774.885-76 SSP-BA e CPF: 042.552.364-02 –Membro, e **IGOR FERRO RAMOS**, Pregoeiro, Portador do RG.: 8.841.909 SDS-PE e CPF: 098.151.834-60- como Secretário, para sob a presidência do primeiro, promover e julgar as licitações para compras e serviços em todas as modalidades da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, promover concursos e leilões na forma da Lei.

Art. 2º - Conceder, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 1.583, de 03 de abril de 2013, com posterior alteração redigida pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.698, de 19 de Outubro de 2017, a gratificação mensal ora estabelecida aos membros da Comissão de Licitações, combinado com o art. 8º da mesma Lei que estabelece o reajuste anual conforme os subsídios de revisão do salário mínimo vigente.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência retroativa ao dia 02 de janeiro de 2020.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 10 de janeiro de 2020.

Cumpra-se
Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 10 de janeiro de 2020.

Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

